



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 006/85 de 21 DE JANEIRO DE 1985

Proíbe a admissão de
pessoal na Administração
Municipal e das
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Artº. 1º - Fica, terminantemente proibida, a admissão, sob qualquer forma, de pessoal nos quadros da Administração Municipal.

Artº. 2º - O ato de admissão em desobediência no contido neste decreto será considerado nulo de pleno direito e o servidor por ele responsável ficará sujeito às penalidades previstas em lei.

Artº. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", 21 de janeiro de 1985.


JAIME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal


ALVARINO RODRIGUES ARRUDA
Sec. de Administração